

"Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Representantes da Coordenação Executiva do GT-SNE Fase 2:

Polianna Pereira dos Santos (coordenadora)

Vinícius Quintino de Oliveira

II - Relatora do eixo VII do GT - SNE Fase 2:

Lara Marina

III - Secretária de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG):

Bruno Cezar Andrade de Souza

Felipe de Oliveira Antoniazzi

Josian Abreu de Carvalho

Thaís Almeida Nunes

IV - Representante da CPAI TSE:

Bruno Cezar Andrade de Souza

V - Representante da ASCOM:

Giselly Siqueira

VI - Representante da SGI:

Cleber Schumann

VII - Representante do Setor de Atenção Fisioterapêutica - SEAF/CATS/SGP:

Raquel Rodrigues Gontijo

VIII - Professores pesquisadores:

Anahí Guedes de Mello (Anis - Instituto de Bioética);

Joelson Dias (IDP);

Luciana Alves Drumond Almeida (CPEQS-UFMG);

Márcia Inês Schaefer (UFSC);

Rafael da Silva (UEM);

IX - Pesquisadores Colaboradores:

Geovanna Rodrigues da Silva (UniSales - Centro Universitário Salesiano);

Salisia Menezes Peixoto (UniSales - Centro Universitário Salesiano)."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/05/2021, às 12:30, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1648106&crc=0553F702)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1648106&crc=0553F702](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1648106&crc=0553F702), informando, caso não preenchido, o código verificador 1648106 e o código CRC 0553F702.

2021.00.000003031-7

PORTARIA TSE Nº 294 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº [2016.00.000004866-9](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação da proposta de instrução normativa, do grupo de trabalho destinado a realizar estudos voltados à revisão dos procedimentos de apuração da conduta e aplicação de penalidades às empresas contratadas ou participantes de certames licitatórios, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, instituído pela

Portaria TSE nº 892, de 10 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria TSE nº 142, de 9 de março de 2021, conforme Procedimento SEI no [2016.00.000004866-9](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1647636&crc=1AFDC6C5).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/05/2021, às 12:26, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](https://leis.planalto.gov.br/leis/11419-2006).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1647636&crc=1AFDC6C5,

informando, caso não preenchido, o código verificador 1647636 e o código CRC 1AFDC6C5.

2016.00.000004866-9

PORTARIA TSE Nº 300 DE 12 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria TSE nº 879 de 09 de dezembro de 2020, que instituiu grupo de trabalho incumbido de promover o desenvolvimento e aprofundamento dos estudos e debates a partir dos Relatórios Finais elaborados pelo GT-SNE, instituído pela Portaria nº 609, de 21 de agosto de 2020, e especifica atribuições, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Coordenação Executiva terá a seguinte composição:

- I - Juiz Auxiliar Nicolau Konkell Junior - TSE;
- II - Polianna Pereira dos Santos - TSE;
- III - Elaine Carneiro Batista Staerke de Rezende - TSE;
- IV - Gabriel Menezes Figueiredo - TSE;
- V - Eron Junior Vieira Pessoa - TSE ;
- VI - Diego Messina Felisbino - TSE;
- VII - Frederico Alvim - TRE/SP;
- VIII - Diogo Cruvinel - TRE/MG;
- IX - Vinícius Quintino de Oliveira - TRE/ES;
- X - Renísia Cristina Garcia Filice - Geppherg/FE-Unb;
- XI - Lorena Silva Santos - Geppherg/FE-Unb; e
- XII - Flávia da Costa Viana - TJ/PR."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/05/2021, às 12:31, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](https://leis.planalto.gov.br/leis/11419-2006).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1649008&crc=A443E308, informando,

caso não preenchido, o código verificador 1649008 e o código CRC A443E308.

2020.00.000007830-6

PORTARIA TSE Nº 303 DE 12 DE MAIO DE 2021.